

recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos.

11.3 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (quando não mencionado um dia corresponderá a 7 horas) E indicadas no *curriculum vitae*;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
- e) Fotocópia do cartão do número de identificação fiscal;
- f) Declaração passada e autenticada pelo órgão ou serviço de origem, quando seja o caso, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho obtida nos últimos 3 anos, quando aplicável;
- g) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

11.4 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Barcelos ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.

13 — Assiste ao júri a faculdade de requerer ao órgão ou serviço onde o candidato tenha exercido ou exerça funções, ou ao próprio candidato, as informações profissionais e, ou, habilitacionais que considere relevantes para o procedimento.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, para isso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo e selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

16 — Métodos de selecção: Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP). Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, os métodos de selecção são: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), a não ser que o candidato afaste por escrito.

16.1 — Prova de Conhecimentos: visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. Assumirá a forma teórica oral, com a duração de 30 minutos, valorada numa escala de 0 a 20 valores, e versará sobre os seguintes temas:

Regime Jurídico da Urbanização e Edificação  
Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Barcelos

Regulamento de Taxas pela Realização de infra-estruturas urbanísticas e Obras de Edificação do Município de Barcelos

Regulamento do período de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de venda ao público e da prestação de serviços do Município de Barcelos

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Janeiro, com alteração pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro)

16.2 — Avaliação Psicológica: visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

16.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

16.4 — Entrevista de Avaliação de Competências, visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

17 — A ordenação final (OF) Dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:  $OF = 70\% \times PC + 30\% \times AP$  ou  $OF = 70\% \times AC + 30\% \times EAC$ .

18 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada.

19 — É excluído o procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, bem como a falta de comparência do candidato a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

20 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

23 — A lista unitária da ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Barcelos e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 — Sempre que exista, a notificação aos candidatos será feita por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) Ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

27 — Composição do Júri:

Presidente: Eng.ª Adosinda das Dores Silva Basto Pereira, Directora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.

Vogais efectivos: Francisco Manuel da Silva Pereira, Chefe de Secção, Eng.º Maria de Lurdes Lima Neiva, Chefe de Divisão dos Projectos Municipais.

Vogais suplentes: Arq.º António Aníbal da Silva e Castro, Técnico Superior; Dr.ª Ana Maria do Rio Vila-Chã, Chefe de Divisão de Recursos Humanos

28 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro dos Reis*.

302265402

## MUNICÍPIO DA COVILHÃ

### Aviso n.º 16032/2009

#### Mobilidade Interna

Para os devidos efeitos, torna-se publico que, foi concedida a mobilidade interna ao abrigo dos artigos 58.º, 59.º e 61.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro a Paulo Sérgio Marques da Silva Carreiro, Técnico Superior — Eng.º Civil, para o exercício de funções na Comunidade Intermunicipal das Beiras, com efeitos a 1 de Abril de 2009.

6 de Agosto de 2009. — O Vereador responsável pela Gestão de Pessoal, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros*.

302166664

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### Aviso n.º 16033/2009

Na sequência dos concursos afixados em 24 de Setembro de 2008, foram revogados os actos de abertura dos concursos internos de acesso limitado para provimento de um lugar de principal, da carreira de operário qualificado/marteleiro e três lugares de principal da carreira de operário qualificado/calçeteiro, do grupo de pessoal operário.

17 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

302216138